

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CANTAGALO – PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº: 02/2019

Sumula: Cria Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes conselheiros e colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas subdivisões:

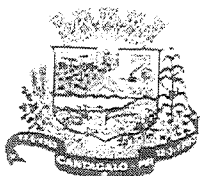
NOME	ÓRGÃO	REPRESENTAÇÃO
Estel Abreu Lima	CMDI	Sociedade Civil
Jessyka Cristini Pescador	CMDI	Governamental
Marcio Vujanski	CMDI	Sociedade Civil
Juliana Ribeiro Barreto	CRAS	Governamental
Gilmar Bonfim Staidel	CMDI	Sociedade Civil
Cristina Dolizete A. Zavelinski	CREAS	Governamental
Giselle dos Santos Thomé	SEMAS	Governamental

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IV Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IV Conferência Municipal;
- VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CANTAGALO – PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br



Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 16 de Maio de 2019.

Gilmar Bonfim Staidel
Presidente do Conselho Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CANTAGALO - PARANÁ. Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cantagalo. DECRETO Nº 842019. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

Município de Cantagalo - 2019. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Realizado, Percentual.

Prefeitura do Município de Cantagalo. DECRETO Nº 0852019. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

Município de Cantagalo - 2019. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Realizado, Percentual.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIBILIDADE N.º 01/2017 - ASSISCOP. TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER AS METAS DO CONVÊNIO N.º 058/2016 - COMSUS, COMPOSTA POR: MÉDICO PEDIATRA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO DE IDADE DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 14h do dia 31 de maio de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 04/2016 AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2016-CMPBR. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO - PR; CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA; CNPJ nº 76.030.717/0001-48. OBJETO: Locação de sistema integrado de contabilidade, tesouraria, patrimônio, controle de frota, compras, licitações, portal de transparência, recursos humanos, histórico funcional, conjunto de software integrados da Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. EXTRATO CONTRATO Nº 05-2019 Dispensa de Licitação nº 05/2019. DAS PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85303-440 - Laranjeiras do Sul, Pr. CONTRATADO: CLEVERSON ZORTÉA ME inscrita no CNPJ nº 07.178.860/0001-69, situada na Rua sete de setembro, 2500 - sala 13 - Centro - CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleverson Zortéa, brasileiro, casado, RG 10416003-4 SESP/PR, CPF 027.978.389-00, residente e domiciliado na Rua Cel. Guilherme de Paula, 784, Centro - Laranjeiras do Sul - Pr.

Câmara Municipal de Porto Barreiro. EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019 Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019-CMPBR. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, inscrita no CNPJ nº 01.641.625/0001-01, com sede à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, Porto Barreiro, Paraná, CEP 85.345-000, representado pelo Presidente do Legislativo Sr. Sebastião Mendes, portador da cédula de identidade nº 548.998-9-SESP-PR e CPF/MF nº 200.122.929-15, residente no Município de Porto Barreiro - PR. CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL - ME, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/000159, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1891, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-230, representado pelo seu proprietário Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 28552842-SESP-SP, inscrito no CPF nº 008.045.189-63, residente no Município de Laranjeiras do Sul - PR.

SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL. Orgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 15/01/1968. Edital de Registro de Chapa Gestão: 24/06/2019 a 23/06/2022. Nome da Chapa: CHAPA 01. Nome do Candidato: Miguel Luiz Severino Alves.

SINDICATO RURAL DE GUARANIACU. Orgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 29/03/1968. Edital de Resultado de Eleição. Em eleição realizada no dia 26 / 04 / 2019, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 24 / 05 / 2019 a 24/05 / 2022.